

Plano de Gerenciamento de Impacto Ambiental e Social(ESIMP)

Os riscos e impactos ambientais e sociais serão mitigados pela adesão e cumprimento da legislação ambiental vigente, estipulados nos estudos de impacto ambiental (Relatório de Controle Ambiental - RCA ou outro), no atendimento, na íntegra, das condicionantes expressas na(s) licença(s) ambientais, através do cumprimento dos Planos Monitoramento e de Controle Ambiental (PCA) e dos diretrizes expressas no Marco de Reassentamento Involuntário (anexo VXII) desenvolvido para o Programa PRODEIR.

Os [empregados] serão responsáveis pela obtenção das licenças ambientais de instalação (LI) e cumprimento das condicionantes advindas da Licença prévia (LP), necessárias para o início das atividades de implantação das obras, incluindo o licenciamento ambiental para usinas de asfalto (se for o caso), extração de seixos para substrato, autorização para manejo da fauna silvestre, autorização para remoção de vegetação e autorizações relacionadas ao depósito de entulho), outorgas de captação de água e lançamento de efluentes, além de serem responsáveis pela implementação das medidas de mitigação definidas nas condicionantes ambientais.

Os principais impactos de socioambientais do projeto durante a construção poderão incluir, conforme o projeto (trecho/lote): (i) impactos sobre a biodiversidade nos ecossistemas terrestres e aquáticos da Amazônia devido à remoção de vegetação; (ii) degradação e redução de áreas de proteção permanente;

(iii) reassentamentos; (iv) impactos indiretos em comunidades indígenas e quilombolas, (vi) impactos gerais de construção (incluindo emissões de poeira e exaustão, ruído e vibração, disposição de resíduos, escoamento de águas superficiais e descarga de águas residuais); (vii) interrupção temporária do tráfego e impactos nos meios de subsistência locais; (viii) saúde e segurança ocupacional; (ix) impactos potenciais sobre as bens arqueológicas, culturais e históricos.

A mitigação dos impactos será alcançada com base na legislação ambiental vigente, os quais estão sistematizados na tabela “Plano de Gerenciamento de Impacto Ambiental e Social” (**Anexo XVI**). Os Planos de Monitoramento e de Controle Ambiental (PCAs) definirão os requisitos legais para mitigação de impacto e poderão incluir: (i) elaboração de Inventário Florestal, que inclui provisões para desmatamento e remoção de árvores, planos compensatórios de florestação, Planos de Manejo Florestal; planos de manejo e resgate da fauna; (ii) Planos de gestão da biodiversidade aquática; (iii) Orientação específica em relação à intervenção em áreas protegidas permanentes; (iii) Estudos de componente indígena (ECI) e quilombola (ECQ) e seus respectivos planos; (v) disposições construtivas e operacionais, incluindo planos de gerenciamento de resíduos sólidos, gerenciamento de drenagem, planos sobre questões trabalhistas, de saúde e segurança, dentre outros.

Anexo XVI: Plano de Gerenciamento de Impacto Ambiental e Social (ESIMP)

| ESS | Exigências do ESS ¹ do NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) ² | Ação a ser empreendida / Condições a serem cumpridas | Indicador de Conclusão / Conformidade | Cronograma para conclusão | Responsável |
|------|---|--|--|---|-------------|
| ESS1 | Avaliação e Gerenciamento ambiental e social | <p>(i) O Projeto desenvolverá todos os RCA / EIA e PCA / PBA necessários para garantir o total cumprimento dos compromissos legais e das condições de licenciamento exigidas.</p> <p>(ii) O Projeto concluirá os processos de Licenciamento Ambiental.</p> <p>(iii) A UGP incorporará todos os compromissos relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança, assumidos em RCA / EIA e PCA / PBA, incluídos nos editais e nos contratos de construção. Os desempenhos ambientais e sociais do contratado serão incluídos no sistema de revisão e relatório do projeto.</p> | <p>(i) RCA / PCA (estradas e estações rodoviárias) / EIA-RIMA / PBA (novas pontes) preparadas.</p> <p>(ii) LP / LI obtidas e compartilhadas com o NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) New Development Bank (NEW DEVELOPMENT BANK (NDB)).</p> <p>(iii) especificações ambientais, sociais e de saúde e segurança incluídas nos documentos de licitação, contratos de construção e análise de desempenho.</p> | <p>(i) 6 meses após a aprovação do projeto</p> <p>(ii) 7 dias após a publicação</p> <p>(iii) Antes da aquisição</p> | UGP / (PMU) |

Secretaria de Transportes



| | | | | | |
|------|---|--|---|--------------------|---------------------------|
| ESS1 | Planos de Gestão de S&S: Biodiversidade | <p>(i) O Projeto desenvolverá um Inventário Florestal para atender às especificações indicadas no PCA / PBA e abordar os riscos de extração ilegal de madeira e espécies invasoras.</p> <p>(ii) O Projeto desenvolverá um Plano de Gerenciamento e Resgate de Fauna que atenda às especificações do PCA / PBA e obtenha licenças de gerenciamento de fauna.</p> <p>(iii) O Projeto obterá a Autorização para Remoção de Vegetação (ASV).</p> | <p>(i) Inventário Florestal concluído.</p> <p>(ii) Plano de manejo da fauna concluído e aprovado.</p> <p>(iii) Autorização para remoção de vegetação (ASV) e licenças de gerenciamento de fauna</p> | Antes de obter LIs | UGP / (PMU) e empreiteira |
|------|---|--|---|--------------------|---------------------------|

¹ Padrões ambientais e sociais de desempenho. Do inglês, “environmental and social standards”.

² Novo Banco de Desenvolvimento (NDB)

Secretaria de Transportes



| | | | | | |
|------|---|---|--|---|----------------------------|
| ESS1 | Planos de Gestão de S&S: Patrimônio Cultural | (i) O Projeto consultará o IPHAN para avaliar os possíveis impactos ao patrimônio cultural, na etapa RCA / EIA. (ii) O Projeto adotará medidas de mitigação durante a construção que incluirão um procedimento de “busca por acaso”. | (i) plano de gerenciamento e resgate de recursos culturais preparado. (ii) Relatório de avaliação de impacto do patrimônio arqueológico (para LP) e programa de resgate de descobertas do patrimônio cultural e histórico arqueológico (para LI), se solicitado pelo IPHAN. | Antes da LP / LI, conforme determinado pelo IPHAN | UGP / (PMU) e empreiteiras |
| ESS1 | Planos de Gerenciamento de ambientais e sociais: Capacidade | O Projeto designará consultores ambientais como parte da equipe da UGP para supervisionar a implementação dos Planos de Gerenciamento ambientais, sociais e de saúde e segurança. | Os consultores ambientais para apoiar o gerenciamento e conformidade ambiental e social dos contratados. | 6 meses após a aprovação do projeto. | UGP / (PMU) |
| ESS1 | Consulta e Divulgação | A UGP preparará um Plano de Engajamento das Partes Interessadas (SEP) para a preparação e implementação do Projeto, para avaliar e abordar as preocupações de ONGs e outras partes interessadas. | Plano de Engajamento das Partes Interessadas preparado. | 6 meses após a aprovação do projeto. | UGP / (PMU) |
| ESS1 | Mecanismo de queixas e reclamações | A UGP formalizará um procedimento de reclamação específico do projeto com base no mecanismo governamental existente, de preferência como parte do Plano de Engajamento das Partes Interessadas. | Procedimento de queixa específico do projeto. Elaborar modelo de registro e procedimentos de solução. | 6 meses após a aprovação do projeto. | UGP / (PMU) |
| ESS1 | Monitoramento de ambiental e social | O Projeto conduzirá o monitoramento ambiental e social conforme os requisitos do PCA / PBA e ESIMP e se reportará ao NEW DEVELOPMENT BANK (NDB). | Relatórios de desempenho de monitoramento ambientais, sociais e de saúde e segurança conduzidos de acordo com os requisitos do PCA / PBA e ESIMP. | Semestralmente | UGP / (PMU) |

Secretaria de

Transportes



| | | | | | |
|------|---------------------|---|---|--|-------------|
| ESS2 | Aquisição de terras | Caso o Projeto exija aquisição de terras, a UGP reportará ao NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) e adotará as medidas previstas no Marco de Reassentamento (RF). | Necessidade do projeto de aquisição de terrenos reportada ao NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) e medidas de mitigação implementadas de acordo com o Marco de Reassentamento. | Caso a aquisição de terras seja acionada | UGP / (PMU) |
|------|---------------------|---|---|--|-------------|

| | | | | | |
|------|---|---|--|---|--------------------------------------|
| ESS2 | Plano de Reassentamento | O Projeto concluirá a preparação do RF e o enviará para análise e aprovação do NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) antes da implementação. Especificamente, o RF incluirá disposições de medidas de compensação e reabilitação para grupos vulneráveis, incluindo detentores não titulares e medidas de compensação e recuperação de renda por perda de meios de subsistência. | RF concluída e enviada para aprovação do New Development Bank (NEW DEVELOPMENT BANK (NDB)). | 6 meses após a aprovação do projeto. | UGP / (PMU) |
| ESS2 | Monitoramento de reassentamento | Como parte do RF, a UGP preparará e implementará um plano de monitoramento de aquisição e reassentamento de terras, compreendendo, entre outros, indicadores como Disposições do DUP, pagamento de compensação, restauração de meios de subsistência, padrão de vida, bem como compensação a titulares que não sejam titulares. | Todo o monitoramento dos processos de reassentamento realizado de acordo com os requisitos do DUP e RF. | Durante todo o processo de reassentamento . | UGP / (PMU) / ITERPA / SEASTER / PGE |
| ESS3 | Plano e Monitoramento dos Povos Indígenas | (i) O UGP preparará o ECI / ECQ em paralelo com o processo RCA / EIA. A UGP enviará os documentos ECI / ECQ para análise e aprovação do NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) antes do pedido de permissão às autoridades. (iii) O UGP monitorará a implementação do ECI / ECQ e reportará ao NEW DEVELOPMENT BANK (NDB). | (i) ECI / ECQ desenvolvido e enviado para aprovação do NEW DEVELOPMENT BANK (NDB). (ii) implementação de ECI / ECQ monitorada e reportada ao NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) | (i) 6 meses após a aprovação do projeto. (ii) semestralmente | UGP / (PMU) |